

## **DECRETO LEGISLATIVO N.º 02/2025**

### **"APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**NILTON LUIZ DE CASTRO**, presidente da Câmara Municipal de Ponte Alta do Norte, no Uso de suas atribuições deliberada devidamente aprovado o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 01º - Ficam aprovadas, para todos os efeitos, as Contas da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte, relativas ao Exercício Financeiro de 2024, **PROCESSO PCP-25/00033842**, conforme Parecer prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina N. **GAC/AF - 1240/2025** e parecer da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Ponte Alta do Norte.

Art. 02º - Fica a Presidente da Câmara Municipal, autorizado a proceder a remessa da presente decisão, ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 03º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2025.

**NILTON LUIZ DE CASTRO**  
**PRESIDENTE**